



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 3.017, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 031, de 31 de julho de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 019, de 28 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, créditos adicionais no montante de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Transferências Especiais 2025.014.66360

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Alienação de Bens

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo conforme especificado a seguir:-



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

I - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

LEONARDO BOLOGNA

Secretário Municipal de
Governo e Administração